



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

São Jerônimo.

Projeto de Lei n.º 09/2014

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.656/99 de 26/08/1999".

Marcelo Luis Schreinert, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei Municipal 1.656/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Somente poderão ser outorgados títulos de cidadão honorário ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município, como previsto no art. 16º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município promulgada em 21/12/1979, não revogada no particular, em número máximo de 01 (um) por bancada partidária".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de novembro de 2014.

Vereador Artur dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores